



# **Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais**

MESA DIRETORA - 2025- 1º Período Legislativo da 20ª Legislatura

Presidente: Vereador Leonardo Freitas Caetano Tostes - Vice-Presidente: Vereador Wellington Rodrigo Souza Nascimento  
Secretário: Vereador João Marcos de Jesus Fernandes - Tesoureiro: Vereador Edicionil Dias da Silva

## **PROJETO DE LEI Nº 005/2025 (De Iniciativa do Poder Legislativo)**

**“DENOMINA MORADA CELESTIAL O CEMITÉRIO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Campina Verde/MG, por seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “Cemitério Municipal Morada Celestial”, o Cemitério Municipal, localizado na Sede do Município de Campina Verde - MG.

**Art. 2º** - A denominação 'Morada Celestial' será utilizada em todos os documentos, placas e publicações oficiais do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 30 de janeiro de 2025.

---

**VEREADOR ILDO COIMBRA**



## **Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais**

MESA DIRETORA - 2025- 1º Período Legislativo da 20ª Legislatura

Presidente: Vereador Leonardo Freitas Caetano Tostes - Vice-Presidente: Vereador Wellington Rodrigo Souza Nascimento  
Secretário: Vereador João Marcos de Jesus Fernandes - Tesoureiro: Vereador Edicionil Dias da Silva

### **MENSAGEM O PROJETO DE LEI Nº. 005/2025**

#### **“DENOMINA MORADA CELESTIAL O CEMITÉRIO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A denominação do cemitério municipal é um ato de respeito e dignidade para com os entes queridos sepultados no local. Além disso, é uma forma de preservar a memória e a história local, e de facilitar a identificação e localização do cemitério.

A denominação 'Morada Celestial' reflete a ideia de que o cemitério é um local de descanso eterno e de paz, onde os entes queridos são homenageados e lembrados. Além disso, a denominação também simboliza a esperança e a fé na vida após a morte.

Expostas as razões determinantes da iniciativa, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação em sua forma original nos ditames do Regimento Interno desse Parlamento Municipal.

Campina Verde/MG, em 30 de janeiro de 2025.

---

**VEREADOR ILDO COIMBRA**